



PORTARIA N.º 206, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Designa servidora para gestora de parceria prevista na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a servidora **Isabel Cristina Ramos de Oliveira** para gestora da Parceria a ser celebrada de acordo com o edital de Inexigibilidade n.º 002/2018, que tem por objeto o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual e múltipla, conforme previsto no Art. 33, do Decreto Municipal n.º 252/2017 e inciso III, do Art. 8.º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2.º São atribuições da gestora:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

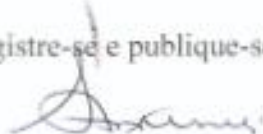
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de janeiro de 2018.

  
Daiçor Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Sérgio Francisco Nunes  
Secretário da Administração e Finanças em exercício